



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º 138 /2012.**

**PROJETO DE LEI N.º 37/2012.**

**OBJETO:** Denomina Adão Silvério o bem público que menciona.

**AUTOR:** PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA.

**RELATOR:** VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

Publicado no Quadro de Avisos  
ao Saguão da Câmara.  
Em 07 de Dez de 2012  
*Caiuina*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 37/2012, que denomina Adão Silvério o bem público que menciona.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

**Fundamentação**



3. Considerando que não houve apresentação de emendas, dá-se a presente redação final que alterou a ementa do projeto no sentido de substituir o termo “*próprio*” pela identificação de “*via*” a fim de dar maior clareza ao texto.

4. Detectou-se, também, que de acordo com o disposto no § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de março de 2004, é permitido dar denominação ao logradouro público através de apelidos, porém, no caso em tela da homenagem ao Senhor Adão Silvério (apelido) poderá o texto legislativo prejudicar a futura aplicação do disposto no § 4º do artigo 3º da citada lei que veda a repetição da denominação de vias e logradouros com nomes já contemplados, conforme abaixo se transcreve:

*§ 4º Não será permitida a repetição da denominação de vias e logradouros públicos, ainda que sob diversos motivos ou fundamentos, independentemente dos tipos de vias e logradouros serem diferenciados, bem como de o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais.*

5. Destarte,vê-se a necessidade de inserir um artigo ao propositivo no sentido de incluir a informação sobre o nome do homenageado que tem o apelido de Adão Silvério e que foi demonstrado nos autos, por via da certidão de óbito às fls. 10 a fim de que não seja novamente agraciado com outra denominação.

6. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

### Conclusão

7. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 37, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

23  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNAI - MG

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES  
Relator Designado

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**DESPACHO**

Aprovado (  ) Rejeitado (  ) 0 voto do  
relator em único turno por ( 2 ) Votos favo-  
ráveis (  ) votos contrários e (  ) abstenções.  
Sala das Comissões 10/12/12

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**DESPACHO**

Dou por concluso nesta Comissão, nos termos do Art.  
120, XI, da Resolução 195, de 25/11/92, o presente  
processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.  
Sala das Comissões, 10/12/12

PRESIDENTE DA COMISSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 37/2012

Denomina Adão Silvério a via pública que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Adão Silvério a via pública que dá acesso ao Bairro Água Branca, nas margens da Rodovia MG-188, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º A denominação prevista no *caput* do artigo 1º desta Lei trata de homenagem concedida ao Senhor Adão da Silva Fonseca, por intermédio do respectivo apelido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA  
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES  
Secretário Municipal de Governo



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos



**Câmara Municipal de Unaí-MG**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P 5 4 8 9 7 4 8 2 8 / 7 2 7 0**

Tipo de Proposição:

**PRF - Parecer de  
Redação Final**

Tipo da Matéria-Base:

**Projeto de Lei Ordinária**

Número da Matéria-Base:

**PL-37/2012**

Autor:

**Dra. Ana Cristine**

Data de Envio:

**06/12/2012 17:24:35**

Descrição:

**parecer de redação final ao PL 37 de 2012**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**Dra. Ana Cristine**